

Decretos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
CNPJ Nº 14.221.741/0001-07

DECRETO Nº 244/2020
DE 10 DE ABRIL DE 2020

Prorroga prazos para medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

NILSON JOSÉ RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM nº 356 de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV),

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado pelo prazo de 7 (sete) dias o quanto disposto no artigo 1º do Decreto nº 236/2020 de 03 de abril de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Correntina – BA, 10 de abril de 2020

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 –2134/2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br